



ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI-MA 09/2020

Wilson Jorge de Carvalho
Engenheiro Ambiental
CREA 10602 D



ENCARGOS SOCIAIS					
Estado: MARANHÃO - MA			Vigência: A PARTIR DE JANEIRO 2020		
Tabela base orçamentária (Mês/Ano)			SINAPI 09.2020		
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Fenados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	15,04%	11,69%	15,04%	11,69%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
Total (A+B+C+D)		84,19%	48,08%	112,86%	71,21%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais Site: <http://www.cama.gov.br>

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária e de: SINAPI 09.2020

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: JANEIRO 2020

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
A:	17,80%	HORISTAS	MENSALISTAS
B:	43,25%		
C:	15,04%	84,19%	48,08%
D:	8,10%		

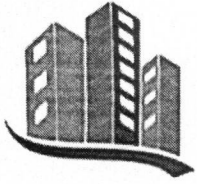
Handwritten signature: **Waldson Jorge de Carvalho**
Engenheiro Ambiental
CREA 10602 D



PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA

SINAPI-MA 09/2020

[Signature]
Wadson Jorge de Carvalho
Engenheiro Ambiental
CREA 10502 D



Jardins
engenharia

Processo:	22010011 2021
Fis.:	226
Rubrica:	610

Digitalizado com CamScanner

ART DE PROJETO/ORÇAMENTO

SINAPI-MA 09/2020



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO 3
MA20210393323
Processo: 2201001/2021
Fls.: 227
Rubrica:

1. Responsável Técnico
MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional ENGENHEIRO AMBIENTAL
RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICIPIO DE BOM LUGAR
RUA Manoel Severo
Complemento: Pavilhão Centro Administrativo
Cidade: BOM LUGAR
Barro: centro
UF: MA
CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04
Nº: s/n
CEP: 65704000
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.350.847,01
Ação Institucional: Agricultura familiar
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
RUA Manoel Severo
Complemento: Pavilhão Centro Administrativo
Cidade: BOM LUGAR
Data de início: 27/01/2021
Finalidade: Ambiental
Proprietário: MUNICIPIO DE BOM LUGAR
Barro: centro
UF: MA
Previsão de término: 27/12/2021
Coordenadas Geográficas: -4371670, -45.032134
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > #A0412 - LIMPEZA URBANA	1,00	un
41 - ORCAMENTO > #A0412 - LIMPEZA URBANA	1,00	un

5. Observações
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART
Elaboração de Projeto e Orçamento de Limpeza Pública Urbana do Município de Bom Lugar/MA.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória. Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.819.943-43
Local de Bom Lugar de MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 01/02/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210393699

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO 3
MA20210393323

Processo: 2201004/2021

Fis.: 228

Rubrica: *[assinatura]*

RNP: 1113821358

Registro: 1113821358MA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional ENGENHEIRO AMBIENTAL

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BOM LUGAR

RUA Manoel Severo

Complemento: Pavilhão Centro Administrativo

Cidade: BOM LUGAR

Bairro: centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Nº: s/n

CEP: 65704000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.350.847,01

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Manoel Severo

Complemento: Pavilhão Centro Administrativo

Cidade: BOM LUGAR

Data de início: 27/01/2021

Previsão de término: 27/12/2021

Coordenadas Geográficas: -4.371670, -45.032134

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

12 - PROJETO > #A0412 - LIMPEZA URBANA

41 - ORCAMENTO > #A0412 - LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Elaboração de Projeto e Orçamento de Limpeza Pública Urbana do Município de Bom Lugar/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Madson Jorge de Carvalho

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.983-83

Local: _____ de _____ de _____

MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é feita de taxa

Registrada em: 01/02/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210393699

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO 3
MA20210393323

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558/MA

Processo: 2201001/2021
Fls.: 229
Rubrica:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BOM LUGAR
RUA Manoel Severo
Complemento: Pavilhão Centro Administrativo
Cidade: BOM LUGAR

Bairro: centro
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04
Nº: s/n
CEP: 65704000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.350.847,01

Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Manoel Severo
Complemento: Pavilhão Centro Administrativo
Cidade: BOM LUGAR

Bairro: centro
UF: MA

Nº: s/n
CEP: 65704000
Coordenadas Geográficas: -43.71670, -45.032134

Data de início: 27/01/2021

Previsão de término: 27/12/2021

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE BOM LUGAR

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

12 - PROJETO > #A0412 - LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

41 - ORCAMENTO > #A0412 - LIMPEZA URBANA

1,00

un

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Elaboração de Projeto e Orçamento de Limpeza Pública Urbana do Município de Bom Lugar/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.943-43

Local

data

MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Esta ART é feita de taxa

Registrada em: 01/02/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2201001/2021
Fls.: 230
Rubrica: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
ANEXO III

“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA
RUA MANOEL SEVERO, S/N, CENTRO
BOM LUGAR - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS RESUMO

Referente: Tomada de Preços nº 001/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo proposto para execução da Obra:

5. Condições de pagamento:

6. Dados bancário: Conta Cor. nº _____ Agência: _____ Banco: _____

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo: 2201001/2021
Fls.: 231
Rubrica: [assinatura]

ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO Nº....., DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM LUGAR - MA, ESTADO DO MARANHÃO E
A EMPRESA (.....).**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo, Centro, Bom Lugar – MA., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo, Sr., portador do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa (.....), situada na (.....), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), neste ato representado pelo (.....), Sr. (...), portador da Cédula de Identidade. Nº (...) e do CPF nº (...), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Limpeza Pública no Município de Bom Lugar -MA**, de acordo com o anexo II deste edital na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por Empreitada Global.

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados pela CONTRATADA em regime de “Empreitada por Preço Global”.

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 do tipo menor preço, e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. Sendo a execução dos serviços em regime de empreitada por Preço Global.

Cláusula Quarta – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato fica estabelecido em R\$ (.....), podendo variar para mais ou para menos até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), conforme for apurado em Medição Final a ser elaborada pelo Departamento de Obras da Contratante, por ocasião da conclusão dos serviços.



Processo: 22010011 2021
Fls.: 232
Rubrica:

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para execução do objeto desta licitação são oriundos de Recursos próprios do Município de Bom Lugar -MA.

As despesas decorrentes da presente licitação serão efetuadas na seguinte dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 - Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.452.0024.2.049 Manutenção Func. Serv. Limpeza Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0100000000 - Recursos Ordinários

Valor Disponível: 1.350.847,01 (Hum Milhão trezentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo).

Valor Não Reforçado:	
Valor Reforçado mediante Credito Suplementar:	X

Cláusula Sexta: DOS QUANTITATIVOS

As quantidades dos serviços a serem executados estão estabelecidas em Planilhas Orçamentárias anexo II do Edital de licitação, e planilha da proposta vencedora da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição.

Parágrafo único: se, em virtude de eventuais modificações que venham a ser feitas nos projetos, houver alterações nos quantitativos estabelecidos nas planilhas acima mencionadas, a CONTRATADA obriga-se desde já a aceitá-los, mantidos os mesmos custos unitários das Planilhas Orçamentárias; os quantitativos eventualmente realizados além do estabelecido na planilha referida serão apurados e pagos de acordo com as condições citadas nas Cláusulas, Terceira e Quarta deste instrumento.

Cláusula Sétima: DO PRAZO

A Obra deverá ser executada no prazo de 11(onze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a executar os serviços no prazo máximo de (.....) dias, após o recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços.